

INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GP N. 1 DE 26 DE JANEIRO DE 2022. (*)

Altera a Resolução STJ/GP n. 2 de 1º de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o pagamento de custas judiciais e porte de remessa e retorno dos autos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

O VICE-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no exercício da Presidência, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno, considerando o art. 10 da Resolução STJ/GP n. 2 de 1º de fevereiro de 2017 e o que consta do Processo STJ n. 029659/2016,

RESOLVE:

Art. 1º O anexo da [Resolução STJ/GP n. 2 de 1º de fevereiro de 2017](#) fica atualizado na forma do anexo desta instrução normativa.

Art. 2º Fica revogada a [Instrução Normativa STJ/GP n. 1 de 26 de janeiro de 2021](#).

Art. 3º Esta instrução normativa passa a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Ministro JORGE MUSSI

Superior Tribunal de Justiça

(*) Republicada

ANEXO

(Art. 1º da Instrução Normativa STJ/GP n.1 de 26 de janeiro de 2022)

CUSTAS JUDICIAIS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELA “A”

FEITOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

FEITO	VALOR (EM R\$)
I – Ação Penal	223,30
II – Ação Rescisória	446,63
III – Comunicação	111,66
IV – Conflito de Competência	111,66
V – Conflito de Atribuições	111,66
VI – Exceção de Impedimento	111,66
VII – Exceção de Suspeição	111,66
VIII – Exceção da Verdade	111,66
IX – Inquérito	111,66
X – Interpelação Judicial	111,66
XI – Intervenção Federal	111,66
XII – Mandado de Injunção	111,66
XIII – Mandado de Segurança:	
a) um impetrante	223,30
b) mais de um impetrante (cada excedente)	111,66
XIV – Pedido de Tutela Provisória	446,63
XV – Petição	446,63
XVI – Reclamação	111,66
XVII – Representação	111,66
XVIII – Revisão Criminal dos processos de ação penal privada	446,63
XIX – Suspensão de Liminar e de Sentença	446,63
XX – Suspensão de Segurança	223,30
XXI – Embargos de Divergência	111,66
XXII – Ação de Improbidade Administrativa	111,66
XXIII – Homologação de Decisão Estrangeira	223,30

TABELA “B”
RECURSOS INTERPOSTOS EM INSTÂNCIA INFERIOR

RECURSO	VALOR (em R\$)
I – Recurso em Mandado de Segurança	223,30
II – Recurso Especial	223,30
III – Recurso Ordinário (art. 105, <i>caput</i> , inciso II, alínea c, da Constituição Federal)	446,63

TABELA “C”
PORTE DE REMESSA E RETORNO DOS AUTOS

Sede do Tribunal Número de folhas (kg)	DF	GO	MG/TO	MT / MS / RJ / SP	BA / ES / PR / PI / SC / SE	AC / AL / AP / AM / CE / MA / PA / PB / PE / RN / RS / RO / RR
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Até 180 (1kg)	57,70	68,10	89,10	118,90	149,30	171,90
181 a 360 (2 kg)	62,50	73,30	104,30	140,90	177,50	204,70
361 a 540 (3 kg)	67,10	79,10	119,90	156,90	215,50	257,90
541 a 720 (4kg)	72,70	85,90	135,30	178,10	245,30	293,90
721 a 900 (5kg)	76,50	91,50	147,90	195,30	268,90	322,90
901 a 1.080 (6kg)	81,10	97,70	160,90	212,70	293,70	352,90
1.081 a 1.260 (7kg)	86,10	103,70	175,90	233,10	322,70	388,10
Acima de 1.260 folhas por lote adicional de 180 folhas	24,10	26,70	39,30	48,10	62,50	72,90